

Data Limite para Envio ¹	DAIR ²	Matriz de Saldos Contábeis ³	DIPR ⁴	DRAA ⁵	DPIN ⁶
	<i>Demonstrativo Mensal</i>		<i>Demonstrativo Bimestral</i>	<i>Demonstrativo Anual</i>	
31/01/2022	Dezembro de 2021	Dezembro de 2021	6º bimestre de 2021		
28/02/2022		Janeiro de 2022			
31/03/2022		Fevereiro de 2022	1º bimestre de 2022	Exercício 2022	
30/04/2022		Março de 2022			Exercício 2022*
31/05/2022*	Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2022*	Abril de 2022	2º bimestre de 2022		
30/06/2022	Maio de 2022	Maio de 2022			
31/07/2022	Junho de 2022	Junho de 2022	3º bimestre de 2022		
31/08/2022	Julho de 2022	Julho de 2022			
30/09/2022	Agosto de 2022	Agosto de 2022	4º bimestre de 2022		
31/10/2022	Setembro de 2022	Setembro de 2022			Exercício 2023
30/11/2022	Outubro de 2022	Outubro de 2022	5º bimestre de 2022		
31/12/2022	Novembro de 2022	Novembro de 2022			
31/01/2023	Dezembro de 2022	Dezembro de 2022	6º bimestre de 2022		
Importante: Toda a legislação previdenciária editada pelos entes federativos deverá ser encaminhada pelo GESCON-RPPS assim que publicada.					

¹ Fundamentação legal: Portaria MPS nº 204, de 2008 (art. 5º, XVI, § 1º e § 6º).

² Para preenchimento e assinatura do DAIR, deverá ser utilizado o CADPREV-Web;

³ A matriz de saldos contábeis deve ser encaminhada via SICONF à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, contendo informações contábeis do Poder/Órgão (PO) = **RPPS (10112, 10122 ou 10132)**;

⁴ O DIPR deve ser preenchido no CADPREV-Ente local (desktop), assinado digitalmente e consultado por meio do CADPREV-Web;

⁵ O DRAA deve ser preenchido pelo CADPREV-Ente local (desktop), assinado digitalmente e consultado por meio do CADPREV-Web. Conforme previsto na Portaria nº 18.495, de 2020, ficam **dispensados** os envios dos DRAA **anteriores ao exercício de 2020**;

⁶ Para preenchimento e assinatura do DPIN, deverá ser utilizado o CADPREV-web;

*A ser prorrogada conforme portaria a ser publicada na portaria com previsão de publicação em janeiro/2022;